



Ministério da Economia

Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento

Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e
Loteria

Subsecretaria de Planejamento Governamental

PPA 2020-2023

Espelho do
Monitoramento

PROGRAMA: 2222 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: 1189 - Ampliar o Acesso da População a Serviços Adequados de Saneamento Básico

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo: Considerado setor estratégico para o desenvolvimento do País, os investimentos em saneamento básico apresentam alto potencial de redução das desigualdades e da melhoria das condições de saúde da população, além de promoverem a geração de empregos e a melhoria da infraestrutura das cidades. Nesse sentido, o Governo Federal tem perseguido o objetivo de universalizar o acesso à população a serviços adequados de saneamento até 2033. O Programa tem como objetivo ampliar o acesso da população a serviços adequados de saneamento. Para atender esse objetivo, o Governo Federal vem investindo, dentre outras, em intervenções visando o abastecimento de água potável, vital para a sobrevivência humana, soluções adequadas para a coleta e tratamento de esgotos, bem como na limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Com relação à aferição da meta de elevação do índice de atendimento adequado em saneamento básico, cumpre esclarecer que as apurações mais recentes e disponíveis datam de 2022, ano de referência da coleta de dados da PNADC e do SNIS. Os dados do Censo Demográfico 2022, com relação ao saneamento básico, não foram disponibilizados até o momento do cálculo do indicador. Quanto às principais entregas para a sociedade, no ano de 2023 destaca-se a conclusão, cumulativamente, de 172 empreendimentos de abastecimento de água potável e 250 empreendimentos de esgotamento sanitário, distribuídos por todas as regiões brasileiras, visando o bem-estar e a melhoria da saúde da população. Tem-se, ainda, a conclusão de: i) 2 empreendimentos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e ii) 9 empreendimentos de saneamento integrado. Com isso, milhões de pessoas foram beneficiadas com geração de empregos, desenvolvimento da infraestrutura das cidades e a consequente melhoria das condições de saúde da população, garantindo assim, mais qualidade de vida a todos. Com relação à regulamentação do Novo Marco Legal do Saneamento, em 2023, o Governo publicou os Decretos nº 11.598 e 11.599, com o objetivo de sanar entraves que prejudicavam a ampliação dos investimentos no setor e o efetivo cumprimento do marco legal. Como continuidade deste processo, buscou-se finalizar a revisão do Decreto nº 7.217, de 2007, principal decreto regulamentador da Lei nº 11.445, que deverá ser publicado em 2024. Ainda em 2023, buscou-se dar operacionalidade ao Comitê Interministerial de Saneamento Básico, o Cisb, a partir da realização da 3ª e 4ª Reuniões Ordinárias e da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê e, ainda, de suas Câmaras Técnicas, sendo a Câmara Técnica de Governança e Saneamento Urbano e Rural (CTGS) e a Câmara Técnica para Planejamento e Investimentos (CTPI). Além disso, estruturou-se dois grupos de trabalho no âmbito da CTGS para tratar da regionalização dos resíduos sólidos urbanos e da proposta de regulamentação para reúso e aproveitamento de água de chuva, cujos resultados serão apresentados em 2024. Do ponto de vista da regionalização, realizou-se o apoio à estruturação da prestação regionalizada a partir de consultorias, aos Estados do Acre, Mato Grosso do Sul e Tocantins, bem como apoio à estruturação de entidade de governança, tão necessária para garantir o ganho de escala e a viabilidade técnica e econômico-financeira de muitos municípios brasileiros. Ainda, foi realizado curso de capacitação sobre o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, em parceria com a ANA e BNDES, para os estados do Amazonas, Rio de Janeiro e Rondônia. Novas turmas estão confirmadas para o Estado do Tocantins e Acre, em fevereiro e abril de 2024. Com vistas à melhoria dos serviços de saneamento no Brasil, que conta com um planejamento

efetivo e com acompanhamento de indicadores consistentes, está em andamento o processo de revisão do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab). Em 2022, a consultoria que realizou a revisão do modelo de cálculo das necessidades de investimentos para universalização do acesso ao saneamento básico e apresentou ferramenta de software com o modelo a ser implementado foi finalizada. O documento está disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab/arquivos/CadernoTemtico11.pdf> . O Plansab está em fase de revisão e a previsão de lançamento do documento final é no segundo semestre, devido ao atraso dos dados do Censo de 2022. Em 2023, foi lançado o Caderno de Debates (https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico-plansab/arquivos/CadernodeDebates_n_1.pdf) dando início ao processo. Já com relação à implementação do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) instituído pela Lei n.º 11.445/2007, que viabilizará ganhos de escala e de escopo de informações e indicadores disponíveis sobre saneamento básico, devido a atrasos ocorridos em etapas de desenvolvimento do projeto, espera-se que em 2024 seja possível substituir o atual SNIS pelo SINISA, proporcionando melhores condições de acompanhamento e diagnóstico do saneamento básico.

Meta: 050I - Elevar de 56.30% para 64,0% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico.

Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 56,3

Data de referência da linha de base: 31/12/2017

Meta prevista para 2020: 57,5

Meta prevista para 2021: 61

Meta prevista para 2022: 62,4

Meta prevista para 2023: 64

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 61,9

Data de Referência: 31/12/2023

Restrições: Falhas de implementação

Restrição: Falhas de implementação

Detalhamento da restrição: A titularidade dos serviços não é federal. O avanço do indicador depende muito do papel e dos investimentos dos prestadores de serviços. Ademais, o cenário de novo dispositivo legal (Novo Marco Legal) acabou gerando muitas incertezas juntos aos titulares e prestadores de serviços de saneamento básico.

Providências implementadas para a superação da restrição: Implementação do marco regulatório e publicação dos decretos regulamentadores do novo marco legal do saneamento.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista	Meta prevista	Meta prevista	Meta prevista	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	------------------------------	-------------------------

	para 2020	para 2021	para 2022	para 2023		
Região Centro-Oeste	59,5	60,8	71	71,8	68,9	31/12/2023 Não informado
Região Nordeste	42,3	44,2	48,6	49,4	48,6	31/12/2023 Não informado
Região Norte	36,9	39,5	40,3	43,9	39,5	31/12/2023 Não informado
Região Sudeste	71,3	72,6	73,6	74,9	74	31/12/2023 Não informado
Região Sul	72,1	73,2	70,2	73,4	66,6	31/12/2023 Não informado

Indicador: 8739 - Índice de atendimento adequado em saneamento básico

Informações básicas

Unidade de medida: percentual

Valor de referência: 56,3

Data de Apuração: 31/12/2017

Polaridade: Quanto maior melhor

Periodicidade: Anual

Informações do Monitoramento

Valor aferido: 61,9

Data do índice: 31/12/2023

Observação: -

Resultado Intermediário: 0091 - Empreendimentos de abastecimento de água

Informações básicas

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 01/01/2020

Indicador: Empreendimentos de abastecimento de água concluídos.

Meta prevista para 2020: 23

Meta prevista para 2021: 65

Meta prevista para 2022: 128

Meta prevista para 2023: 165

Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 189

Data do valor apurado: 31/12/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: MCID: A meta estabelecida foi alcançada com a conclusão de 36 empreendimentos no exercício de 2023, representando investimentos concluídos na ordem de R\$ 852 milhões. CODEVASF: Em virtude da restrição orçamentária não houve possibilidade de contratação da execução dos sistemas. Funasa: O ano 2023, foi atípico em face da Medida Provisória 1156/23, que propôs a extinção da Funasa, bem como a Portaria Interministerial MGI/MCID/MS nº 881, de 23 de março de 2023 que alterou a lotação dos servidores e empregados públicos do quadro de pessoal. Com o retorno da Funasa, ainda em 2023, está em andamento processo de reestruturação do Órgão. Estes fatores prejudicaram a gestão e conclusão dos empreendimentos. Empreendimentos entregues por órgão ou entidade MCID: 172 CODEVASF: 1 FUNASA: 16

Restrições: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de implementação

Restrição: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição: CODEVASF: LOA2023 insuficiente para execução das ações planejadas
Providências implementadas para a superação da restrição: CODEVASF: Houve solicitações de suplementação orçamentárias sem sucesso

Restrição: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição: FUNASA: Insuficiência de recursos humanos frente às elevadas demandas de trabalho acumuladas. Registra-se que ao longo do segundo semestre do ano, apenas parte dos titulares ou substitutos dos cargos da Funasa foram nomeados, o que impede a priorização e direcionamento frente as demandas da sociedade."

Providências implementadas para a superação da restrição: FUNASA: O ano de 2023 foi atípico em face da Medida Provisória 1156/23, que propôs a extinção da Funasa, bem como a Portaria Interministerial MGI/MCID/MS nº 881, de 23 de março de 2023 que alterou a lotação dos servidores e empregados públicos do quadro de pessoal. Com o retorno da Funasa, ainda em 2023, está em andamento processo de reestruturação do Órgão. Estes fatores prejudicaram a gestão e conclusão dos empreendimentos.

Restrição: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Detalhamento da restrição: FUNASA: Falta de relatórios gerenciais que auxiliem as extrações dos sistemas para que os técnicos das Suests possam monitorar os empreendimentos de forma padronizada.

Providências implementadas para a superação da restrição: FUNASA: O ano de 2023 foi atípico em face da Medida Provisória 1156/23, que propôs a extinção da Funasa, bem como a Portaria Interministerial MGI/MCID/MS nº 881, de 23 de março de 2023 que alterou a lotação dos servidores e empregados públicos do quadro de pessoal. Com o retorno da Funasa, ainda em 2023, está em andamento processo de reestruturação do Órgão. Estes fatores prejudicaram a gestão e conclusão dos empreendimentos.

Restrição: Falhas de implementação

Detalhamento da restrição: FUNASA: Alta demanda de solicitações de reprogramação ou de reequilíbrio econômico financeiro.

Providências implementadas para a superação da restrição: FUNASA: O ano de 2023 foi atípico em face da Medida Provisória 1156/23, que propôs a extinção da Funasa, bem como a Portaria Interministerial MGI/MCID/MS nº 881, de 23 de março de 2023 que alterou a lotação dos servidores e empregados públicos do quadro de pessoal. Com o retorno da Funasa, ainda em 2023, está em andamento processo de reestruturação do Órgão. Estes fatores prejudicaram a gestão e conclusão dos empreendimentos.

Notas do usuário: -

Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	-	-	-	-	14	31/12/2023	Empreendimentos entregues por órgão ou entidade MCID: 13 CODEVASF: - FUNASA: 1
Região Nordeste	-	-	-	-	51	31/12/2023	Empreendimentos entregues por órgão ou entidade MCID: 44 CODEVASF: 1 FUNASA: 6
Região Norte	-	-	-	-	19	31/12/2023	Empreendimentos entregues por órgão ou entidade MCID: 14 CODEVASF: - FUNASA: 5
Região Sudeste	-	-	-	-	59	31/12/2023	Empreendimentos entregues por órgão ou entidade MCID: 57 CODEVASF: - FUNASA: 2
Região Sul	-	-	-	-	46	31/12/2023	Empreendimentos entregues por órgão ou entidade MCID: 44 CODEVASF: - FUNASA: 2

Resultado Intermediário: 0092 - Empreendimentos de esgotamento sanitário

Informações básicas

Unidade de medida: Empreendimento concluído

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 01/01/2020

Indicador: Empreendimentos de esgotamento sanitário concluídos.

Meta prevista para 2020: 29

Meta prevista para 2021: 92

Meta prevista para 2022: 166

Meta prevista para 2023: 222

Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 300

Data do valor apurado: 31/12/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: MCID: A meta estipulada foi alcançada com a conclusão de 76 empreendimentos no exercício de 2023, representando investimentos concluídos na ordem de R\$ 1,89 bilhão. CODEVASF: A estimativa inicial era de concluir em 2023 7 SES. A quantidade alcançada menor foi devido a indisponibilidade orçamentária. Funasa: O ano 2023, foi atípico em face da Medida Provisória 1156/23, que propôs a extinção da Funasa, bem como a Portaria Interministerial MGI/MCID/MS nº 881, de 23 de março de 2023 que alterou a lotação dos servidores e empregados públicos do quadro de pessoal. Com o retorno da Funasa, ainda em 2023, está em andamento processo de reestruturação do Órgão. Estes fatores prejudicaram a gestão e conclusão dos empreendimentos. Complementarmente, para alcançar a redução de riscos e ampliar a preparação e redução dos efeitos dos desastres, a Fundação Nacional de Saúde prestou apoio as ações de repostas ao desastre hídrico, inundação da cidade de São Sebastião/SP, nos meses de fevereiro e março, advento classificado pela Defesa civil local como o maior em 148 anos. O plano de ação teve como objetivo fornecer água potável e monitorar sua qualidade, bem como apoiar ações de vigilância e saúde em pontos críticos de controle da água para consumo humano, quer de fontes alternativas ou sistemas de abastecimento de água para consumo humano, soluções alternativas e sistemas convencionais.. Empreendimentos entregues por órgão ou entidade MCID: 250 CODEVASF: 4 FUNASA: 46

Restrições: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de implementação

Restrição: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição: CODEVASF: LOA2023 insuficiente para execução das ações planejadas
Providências implementadas para a superação da restrição: CODEVASF: Houve solicitações de suplementação orçamentárias sem sucesso

Restrição: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição: FUNASA: Insuficiência de recursos humanos frente às elevadas demandas de trabalho acumuladas. Registra-se que ao longo do segundo semestre do ano, apenas parte dos titulares ou substitutos dos cargos da Funasa foram nomeados, o que impede a priorização e direcionamento frente as demandas da sociedade.

Providências implementadas para a superação da restrição: FUNASA: O ano de 2023 foi atípico em face da Medida Provisória 1156/23, que propôs a extinção da Funasa, bem como a Portaria Interministerial MGI/MCID/MS nº 881, de 23 de março de 2023 que alterou a lotação dos servidores e empregados públicos do quadro de pessoal. Com o retorno da Funasa, ainda em 2023, está em andamento processo de reestruturação do Órgão. Estes fatores prejudicaram a gestão e conclusão dos empreendimentos.

Restrição: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Detalhamento da restrição: FUNASA: Falta de relatórios gerenciais que auxiliem as extrações dos sistemas para que os técnicos das Suests possam monitorar os empreendimentos de forma padronizada.
Providências implementadas para a superação da restrição: FUNASA: O ano de 2023 foi atípico em face da Medida Provisória 1156/23, que propôs a extinção da Funasa, bem como a Portaria Interministerial MGI/MCID/MS nº 881, de 23 de março de 2023 que alterou a lotação dos servidores e empregados públicos do quadro de pessoal. Com o retorno da Funasa, ainda em 2023, está em andamento processo de reestruturação do Órgão. Estes fatores prejudicaram a gestão e conclusão dos empreendimentos.

Restrição: Falhas de implementação

Detalhamento da restrição: FUNASA: Alta demanda de solicitações de reprogramação ou de reequilíbrio

econômico financeiro.

Providências implementadas para a superação da restrição: FUNASA: O ano de 2023 foi atípico em face da Medida Provisória 1156/23, que propôs a extinção da Funasa, bem como a Portaria Interministerial MGI/MCID/MS nº 881, de 23 de março de 2023 que alterou a lotação dos servidores e empregados públicos do quadro de pessoal. Com o retorno da Funasa, ainda em 2023, está em andamento processo de reestruturação do Órgão. Estes fatores prejudicaram a gestão e conclusão dos empreendimentos.

Notas do usuário: -

Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	-	-	-	-	43	31/12/2023	Empreendimentos entregues por órgão ou entidade MCID: 41 CODEVASF: - FUNASA: 2
Região Nordeste	-	-	-	-	91	31/12/2023	Empreendimentos entregues por órgão ou entidade MCID: 59 CODEVASF: 3 FUNASA: 29
Região Norte	-	-	-	-	18	31/12/2023	Empreendimentos entregues por órgão ou entidade MCID: 9 CODEVASF: - FUNASA: 9
Região Sudeste	-	-	-	-	72	31/12/2023	Empreendimentos entregues por órgão ou entidade MCID: 65 CODEVASF: 1 FUNASA: 6
Região Sul	-	-	-	-	76	31/12/2023	Empreendimentos entregues por órgão ou entidade MCID: 76 CODEVASF: - FUNASA: 0